



Câmara Municipal de Areado

Estado de Minas Gerais

Câmara Municipal de Areado

Publicado em 19/05/2023

P.P. Danilo M. J.

Assinatura

Portaria nº 482, de 19 de maio de 2023.

Concede férias regulamentares.

O Presidente da Câmara Municipal de Areado, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, ouvida a Mesa Diretora, nos termos do artigo 27, XXVI, do Regimento Interno desta Casa, Resolução nº 17, de 05 de dezembro de 1995, atendendo requerimento da parte interessada e considerando o interesse dos serviços administrativos da Câmara,

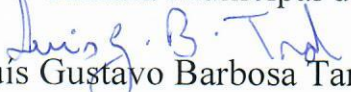
RESOLVE:

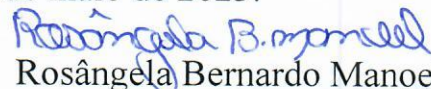
Art. 1º - Conceder ao servidor da Câmara Municipal, ocupante do Cargo de Secretário-Geral do Legislativo, Vitor da Silva Pereira Júnior, suas férias regulamentares, referentes ao período aquisitivo de 20/05/2022 a 19/05/2023, na seguinte forma.

- a) conversão em pecúnia de 10 (dez) dias;
- b) 20 dias de férias a partir de 25 de maio de 2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Areado, em 19 de maio de 2023.


Luis Gustavo Barbosa Tardioli
Presidente


Rosângela Bernardo Manoel
Vice-Presidente


Mayke Kewin de Oliveira
Secretário